



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE NOVO HORIZONTE DO OESTE

LEI MUNICIPAL Nº 1726/2025

SÚMULA: “Revoga o artigo 6º da Lei Municipal 1423/2022, que Dispõe sobre a concessão e prestação de contas de diárias”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVO HORIZONTE DO OESTE, Estado de Rondônia, Sr. Ronaldo Delazari, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte LEI:

Art. 1º- Fica revogado o art. 6º da Lei Municipal n. 1423/2022, que dispõe sobre a concessão e prestação de contas de diárias.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Novo Horizonte do Oeste-RO, 02 de julho de 2025.

RONALDO DELAZARI
PREFEITO DO MUNICÍPIO
(assinado digitalmente)





Município de Novo Horizonte do Oeste

63.762.009/0001-50
Av. Elza Vieira Lopes, 4803 Centro
www.novohorizonte.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Lei	1726	02/07/2025

ID: 256579	Processo	Documento
CRC: C0878B50		
Processo: 1-528/2025		
Usuário: SIDNEI FURTADO MENDONCA		
Criação: 02/07/2025 09:54:55	Finalização: 02/07/2025 09:59:39	

MD5: **8F7242BF9DB6C37EF3448047795C9D1D**
SHA256: **D8F4AEAFF6ACD4B9745E5B6277A701A299B635F44091915BC9EF2FE31FB9FEA3**

Súmula/Objeto:

LEI MUNICIPAL Nº 1726/2025 que revoga o artigo 6º da Lei Municipal 1423/2022, que Dispõe sobre a concessão e prestação de contas de diárias.

INTERESSADOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO OESTE	NOVO HORIZONTE DO OESTE	RO	02/07/2025 09:54:55
---	-------------------------	----	---------------------

ASSUNTOS

PROJETO DE LEI	02/07/2025 09:54:55
----------------	---------------------

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

 KAYO DHERALDY DOS REIS	ASSESSOR TECNICO ESPECIAL	02/07/2025 11:30:13
---	---------------------------	---------------------

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 227/2020.

 RONALDO DELAZARI	PREFEITO MUNICIPAL	02/07/2025 12:48:42
---	--------------------	---------------------

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 227/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.novohorizonte.ro.gov.br informando o ID 256579 e o CRC C0878B50.